

O desrespeito é uma porta aberta para a violência

Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), o Brasil é o quinto País que mais mata mulheres no mundo, quase sempre vítimas de companheiros ou familiares.

A principal causa deste crime e todos os outros tipos de violência contra a mulher é o mesmo: a construção desigual do lugar das mulheres e dos homens, em que todas as formas de violência e privação contra as mulheres são estruturais e perpetuadas.

Talvez você não sofra violência doméstica, ou não saiba que certas atitudes sejam erradas e não devam ser toleradas. Com conhecimento, você também pode ajudar alguém.

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe disponibiliza esta página no próprio site com o intuito de se somar a outras Instituições na orientação à população – leis de proteção, tipos de violência, fatores de risco e rede de atendimento.

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006

[Conheça a Lei na íntegra](#)

Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha é o principal instrumento de proteção das mulheres que passam por situação de violência doméstica e familiar.

De acordo com a Lei Federal, estão previstos 5 tipos de violência contra a mulher: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. Cada um deles pode ser identificado como ato de violação dos direitos humanos e precisa ser denunciado:

Violência física

Qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.

Violência moral

Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Violência sexual

Qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

Violência psicológica

Qualquer conduta que cause danos emocionais e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.

Violência patrimonial

Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Fatores de risco

Mulheres de todas as idades, níveis de escolaridade ou classes sociais podem enfrentar a violência doméstica e familiar.

Conheça alguns fatores que podem amenizar os riscos de sofrer algum tipo de violência:

Conheça os direitos da mulher e os direitos humanos; Busque o crescimento pessoal e profissional para garantir sua independência e autonomia; Ao perceber condutas constrangedoras por parte de seu parceiro e/ou familiares, busque apoio com outros parentes, amigas, profissionais capacitados e instituições;



Se você está se sentindo insegura ou tem dúvidas sobre os riscos de violência doméstica, fale com a gente.

[Clique aqui](#)

Mais leis de proteção à mulher

Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015 - Lei do Femicídio. Esta lei tornou o assassinato de mulheres crime hediondo e aumenta a pena no caso de vítimas de violência doméstica.

[Conheça a Lei na íntegra](#)

Lei Federal nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019. Com esta lei, os profissionais de saúde são obrigados a informar às autoridades policiais os casos de violência doméstica que chegarem aos postos, hospitais ou qualquer estabelecimento de saúde.

[Conheça a Lei na íntegra](#)

Conheça as Leis Estaduais relacionadas às mulheres

Lei nº 05494 de 23/12/2004. Cria procedimento de notificação compulsória da Violência contra a Mulher atendida em Serviços de Urgência e Emergência públicos privados do Estado de Sergipe.

[Conheça a Lei na íntegra](#)

Lei nº 06311 de 20/12/2007. Dispõe sobre o desenvolvimento de campanha continuada de repúdio e combate aos crimes de violência praticados contra a mulher, no âmbito do Estado de Sergipe.

[Conheça a Lei na íntegra](#)

Lei nº 07258 de 10/11/2011. Institui o Dia Estadual de Combate e Enfrentamento à Violência contra a Mulher e dá providências correlatas.

[Conheça a Lei na íntegra](#)

Lei nº 07526 de 27/12/2012. Dispõe sobre a instituição do movimento denominado "Outubro Rosa", como evento oficial em todo o Estado de Sergipe.

[Conheça a Lei na íntegra](#)

Lei nº 07853 de 27/05/2014. Institui a Semana Estadual de Atenção à Saúde da Mulher no Estado de Sergipe, a ser realizada anualmente.

[Conheça a Lei na íntegra](#)

Lei nº 08355 de 20/12/2017. Veda a utilização de recursos públicos para contratação de artistas que desvalorizem, negros, negros, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transgêneros à situação de constrangimento.

[Conheça a Lei na íntegra](#)

Lei nº 08375 de 20/12/2017. Institui no Calendário de Eventos do Estado de Sergipe o Dia Estadual de Combate ao Femicídio.

[Conheça a Lei na íntegra](#)

Lei nº 08562 de 26/08/2019. Institui, no âmbito do Estado de Sergipe, a Rede de Proteção à Saúde e de Assistência Social da Mulher Vítima de Violência.

[Conheça a Lei na íntegra](#)

Lei nº 08577 de 13/09/2019. Institui a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada anualmente, durante o mês de agosto, no âmbito do Estado de Sergipe.

[Conheça a Lei na íntegra](#)

Lei nº 08624 de 02/12/2019. Obriga bares, resta urantes, casas noturnas e de eventos a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

[Conheça a Lei na íntegra](#)

Lei nº 08629 de 09/12/2019. Institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo Feminino no Estado de Sergipe.

[Conheça a Lei na íntegra](#)

Lei nº 08704 de 08/07/2020. Dispõe sobre medidas de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como à violência praticada contra idosos, crianças e adolescentes, durante a declaração de estado de emergência ou de calamidade pública.

[Conheça a Lei na íntegra](#)

Lei nº 08730 de 11/08/2020. Dispõe sobre a obrigatoriedade dos profissionais de atendimento médico de registrar casos de violência contra a mulher no prontuário de atendimento, na forma que especifica.

[Conheça a Lei na íntegra](#)

Lei nº 08777 de 16/10/2020. Institui a Política Pública de Recuperação e Reeducação de Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

[Conheça a Lei na íntegra](#)

Rede de atendimento

O Estado disponibiliza uma série de serviços específicos para atender a vítima da violência doméstica, que se dividem entre Justiça, Saúde, Segurança Pública e Assistência Social.

A Assembleia Legislativa de Sergipe também oferece atendimento através da Procuradoria Especial da Mulher. Fale com a gente pelo disque denúncia por Whatsapp: (79) 98845-1105.

Procure ajuda

Delegacias	Endereço	Telefone
DAGV Aracaju	Rua Itabaiana, nº 258, Bairro Centro	(79) 3205-9400
DAGV Estância	Rua da Cachoeira, nº 1115, Bairro Santa Cruz	(79) 3522-8777
DAGV Itabaiana	Rua Vereador Olímpio Grande, S/N	(79) 3431-8513
DAGV Lagarto	Praça Rui Mendes, S/N, Bairro Centro	(79) 3631-2114
DAGV N. S. Glória	Rua da Palma, S/N, Bairro Centro	(79) 3411-4250
DAGV N. S. Socorro	Rua 24, nº 168, Conj. João Alves Filho	(79) 3279-2450

Outros telefones úteis

Central de Atendimento à Mulher: **180**
Disque Denúncia Polícia Civil: **181**
CIOSP – Polícia Militar de Sergipe: **190**
Nudem – Defensoria Pública do Estado: **(79) 3205-3700**
Coordenadoria de Políticas para a Mulher de Aracaju: **(79) 3179-4512**
Maternidade Nossa Senhora de Lourdes: **(79) 3225-8650**



Lei Maria da Penha

Para lembrar que nenhuma mulher está sozinha.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE